



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 304/99 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE  
 DIÁRIAS À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Os Servidores Municipais que, designados pelo Prefeito, se ausentarem do Município, em objeto de serviço além do transporte, serão pagas diárias, na conformidade de que trata o artigo 2º desta Lei.

§ 1º - Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, mas exija pelo menos 02 (duas) refeições, as diárias serão pagas pela metade. Quando o deslocamento exigir apenas 01 (uma) refeição, as diárias serão pagas pela quarta parte.

§ 2º - Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas com o seu valor multiplicado por 3 (três).

**Art. 2º** ..... As diárias serão pagas de acordo com a tabela abaixo, tendo como base o menor padrão de vencimento do Município, (MPV) de R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) no mês de novembro de 1999.

Diária c/ Pernoite .....	20% s/ MPV
Meia Diária .....	10% s/ MPV
1/4 de Diária .....	5% s/ MPV

DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO

Diária c/ Pernoite .....	60% s/ MPV
Meia Diária .....	30% s/ MPV
1/4 de Diária .....	15% s/ MPV

**Art. 3º** ..... As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas pelas respectivas secretarias em que o servidor estiver lotado.

**Art. 4º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 006/93 de 19 de janeiro de 1993 e Lei Municipal nº 067/94 de 23 de junho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1999.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
 Prefeito Municipal em Exercício

REG. NO LIVRO DE ..... *213*

nº ..... *304* ..... à fl. .... *84*

em ..... *30.12.1999*

Certifico que a presente ..... *lei* .....

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** publicada no quadro mural no hall de en-

ta Prefeitura no dia *30.12.1999*